

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO Pró-Reitoria de Graduação e Extensão

Regulamento Processo Seletivo Odontologia 2025A

A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso de suas atribuições, torna público o presente regulamento, com a abertura das inscrições para o processo seletivo que visa ao preenchimento das vagas oferecidas no semestre letivo de 2025A, para o curso de Odontologia da UCDB obedecendo às regras estabelecidas no edital PROGEX 008/2024.

1 DO CURSO

1.1 Curso oferecido na modalidade presencial, turno integral, que funcionará em Campo Grande, MS, na Avenida Tamandaré, nº 6.000, Jardim Seminário, está descrito na seguinte ordem de informação: nome do curso, turno de funcionamento, titulação, duração em semestres, ato legal de autorização do curso e número de vagas autorizadas para 2025A.

Curso	Turno	Titulação	Duração (semestres)	Ato Legal	Vagas
Odontologia	Integral	Bacharelado	10	Portaria MEC/SERES n. 514/2024	70

2 DAS VAGAS E DO CALENDÁRIO

- 2.1 Do total de 70 (setenta) vagas ofertadas para o semestre letivo de 2025A, 60 (sessenta) serão preenchidas por ampla concorrência e 10 (dez) para os que optarem por transferência externa.
 - 2.1.1 No ato da inscrição, o candidato indicará a opção escolhida para concorrer à vaga (ampla concorrência ou transferência externa).
 - 2.1.2 O candidato que optar por concorrer na modalidade de transferência externa deverá comprovar o seu vínculo com outra instituição de ensino superior.
 - 2.2 A UCDB reserva o direito de realizar as chamadas dos aprovados no processo seletivo o quanto achar necessário, bem como o de realizar novo processo seletivo, até o preenchimento total das vagas.



2.3 O candidato aprovado neste processo seletivo, e com matrícula efetivada, só poderá realizar o trancamento dela após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.4 Calendário

Inscrições	22/10/2024 a 20/11/2024
Prova Presencial	23/11/2024
Resultado (data prevista)	02/12/2024
1ª Chamada	02 a 07/12/2024
2ª Chamada	09 a 14/12/2024
3ª Chamada	16 a 18/12/2024

3 DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão participar do processo seletivo todos aqueles que tenham concluído ou que estejam cursando o ensino médio, desde que comprovem sua conclusão até a data da matrícula.
- 3.2 Para pleitear uma das vagas, o candidato deverá realizar a sua inscrição entre os dias 22/10/2024 a 20/11/2024, através dos sites <u>ucdb.br/odonto</u> ou <u>vestibular.ucdb.br</u>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa.
- 3.3 A taxa de inscrição tem o custo de R\$49,00 (quarenta e nove reais).
 - 3.3.1 A efetivação da inscrição ocorrerá mediante a confirmação do pagamento da taxa.
 - 3.3.2 Não haverá o reembolso da taxa de inscrição, por qualquer motivo alegado pelo candidato. A exceção para o reembolso será, tão somente, no caso de cancelamento deste processo seletivo.
 - 3.3.3 Em hipótese alguma o valor pago poderá ser transferido para terceiros ou para outro processo seletivo.
- 3.4 Fica o candidato advertido das responsabilidades no atendimento das orientações presentes neste regulamento, assim como na veracidade das informações fornecidas para efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários.



3.5 Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo nos sites ucdb.br/odonto ou westibular.ucdb.br.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de 1 (uma) prova contendo 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) redação.
 - 4.1.1 As questões objetivas serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no ensino médio. As questões serão divididas nas seguintes áreas do conhecimento:

CO	Nº DE QUESTÕES	
Linguagens	Português	5
	Inglês ou Espanhol*	2
Ciências Hum	4	
Ciências da Natureza		4
Matemática	5	
Total		20

^{*} O candidato, no ato de sua inscrição optará pela língua estrangeira de sua preferência.

- 4.1.2 A redação, de natureza eliminatória e classificatória, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite expressar uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. Serão considerados os seguintes aspectos:
 - a. Adequação temática;
 - b. Organização e progressão textual;
 - c. Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;
 - d. Aspectos de coesão e coerência do texto; e
 - e. Emprego da norma padrão da Língua Portuguesa.
- 4.2 O candidato poderá ser aprovado ou reprovado no processo seletivo, de acordo com a nota obtida em sua prova, a qual varia de 0 (zero) a 10 (dez).

SUCDB

4.3 A aprovação no processo seletivo não implica a inscrição automática para o curso de graduação pretendido, sendo obrigatória a realização da matrícula, por parte do candidato, no Setor de

Relacionamento do aluno (SeR) desta Universidade, durante o prazo determinado.

4.4 No caso do não preenchimento de vagas, haverá quantas chamadas necessárias até o

preenchimento total delas, obedecendo à pontuação global e observando-se a ordem de

classificação, dentro do limite legal de aproveitamento e frequência.

4.5 O candidato fica ciente de que, ao realizar matrícula após o início das aulas, as faltas serão

computadas desde o dia 07/02/2025, conforme Calendário Acadêmico.

5 DA PROVA

5.1 A prova será aplicada nas dependências da UCDB, de forma presencial, no dia 23/11/2024, com

início às 8h da manhã (horário local).

5.1.1 Local da Prova: Avenida Tamandaré, n.º 6.000, Jardim Seminário, Campo Grande, MS.

5.1.2 O candidato terá acesso às dependências da Universidade e ao local de prova das 7h às

7h59 da manhã, quando ocorrerá o fechamento dos portões.

5.1.3 Após este horário, em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato ao local

de prova.

5.1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de

realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2 Será disponibilizado o tempo de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para a realização da prova,

com o término previsto para 10h30 da manhã.

5.3 Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial

com foto, em bom estado de conservação dos quais são: carteiras expedidas pelos Comandos

Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de

Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que,

por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. **Documentos**

em formato digital não serão aceitos.

5.4 Será permitido apenas o uso caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul para a

realização da prova.

UCDB

5.5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou corretivo durante a realização da prova.

5.6 Recomenda-se ao candidato, no dia da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja

necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser

acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem

específica a ser fornecida pela Universidade, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira durante

toda a aplicação da prova.

5.7 Fica o candidato advertido de que, caso qualquer um dos dispositivos eletrônicos portados,

mesmo que lacrados, emitam qualquer sinal sonoro, ele será imediatamente desclassificado,

devendo entregar sua prova e retirar-se do local.

5.8 A UCDB não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de documentos ou objetos do

candidato, nem por danos a eles causados, ocorridos nos locais de aplicação da prova.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade apenas para o ingresso no período letivo de 2025A.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A UCDB reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste regulamento, responsabilizando-se por

divulgar qualquer alteração nos sites <u>ucdb.br/odonto</u>, <u>ucdb.br</u> e <u>vestibular.ucdb.br</u>.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do

regulamento e dos demais atos da UCDB.

7.3 A UCDB reserva-se o direito de não manter o oferecimento de cursos quando:

a. O número de inscrições para o processo seletivo 2025A for inferior ao total de vagas

oferecidas para o curso.

b. O número de matrículas efetivadas for inferior a 70% (setenta por cento) das vagas

oferecidas para o curso.

7.4 Em caso de suspensão do oferecimento do curso no processo seletivo, decorrente da efetivação

deficitária de matrículas, o candidato terá oportunidade de optar por outro curso ou receber a

devolução do valor pago a título de matrícula.

SUCDB

7.5 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar, no ato de formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os documentos relacionados ao final deste item, tendo ciência de que, não o fazendo, deverá entregar a documentação em até 5 (cinco) dias após o início do período letivo (APÓS ESTE PRAZO, A MATRÍCULA PODERÁ SER CANCELADA):

- a. Documento de identidade;
- b. CPF;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Documento original oficial de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e. Título de eleitor:
- f. Reservista (para homens em idade de apresentação ao serviço militar);
- g. Comprovante de endereço;
- h. Documentos do representante legal (para menores de idade).

7.6 Ao realizar inscrição no Processo Seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), bem como de que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros, para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o contrato firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

7.7 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste regulamento será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.8 Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX), por delegação do Conselho Universitário.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Rúbia Renata Marques Pró-reitora de Graduação e Extensão